



# Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA Nº 01/2023, 02 de janeiro de 2023:** Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





PORTARIA Nº 01/2023, 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas.

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores De Brotas De Macaúbas-Ba**, no exercício de suas atribuições legais.

**Considerando** disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos contratos, na qualidade de Fiscal de Contratos, o servidor **Wesley Santos Oliveira**, CPF nº 074.388.535-00, ocupante do cargo de Tesoureiro.

**Parágrafo único.** As fiscalizações, acompanhamentos e avaliações das execuções dos contratos celebrados por esta Câmara de Vereadores, serão realizados pelo servidor designado nesta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

**JOHNSON JONNY SODRÉ COELHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

